

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**  
**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05.02/2018-TP**

Processo nº 05.02/2018-TP  
Modalidade: Tomada de Preços  
Data da Emissão: 26/11/2018  
Data da Licitação: 12/12/2018  
Hora da Licitação: 08:30 horas  
Tipo da Licitação: Menor Preço  
Regime de Execução: Indireto, empreitada por preço global.  
Dotações Orçamentárias: 04.04.13.391.0307.1.023.  
Elemento de Despesa: 44.90.51.00  
Unidade Administrativa: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

A Prefeitura Municipal de Icó, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que em sua sala, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Francisco Maciel 2194 térreo - Centro ICÓ - CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo e regime supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações posteriores, legislações pertinentes e demais condições fixadas neste Edital.

Na data, hora e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação, receberá dos participantes deste certame, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, sendo:

Envelope nº 1. Documentos de Habilitação;  
Envelope nº 2. Proposta de Preço.

### **1.0. DO OBJETO**

- 1.1.0 objeto do presente Edital é a "Execução de serviços necessários á realização das obras de Reforma do Teatro Ribeira dos Icó, do Município de Icó - CE, conforme projeto em anexo"
- 1.2. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- 1.2.1. Anexo I - Projeto Básico/Plantas; Orçamento; Cronograma Físico - Financeiro / BDI; Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais.
- 1.2.2. Anexo II - Minuta da Proposta de Preços
- 1.2.3. Anexo III - Minuta Contratual;
- 1.2.4. Anexo IV - Declaração que não emprega menor;
- 1.2.5. Anexo V - Declaração de Idoneidade;

### **2.0. DAS CONDIÇÕES E DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica devidamente cadastrada, na Prefeitura Municipal de Icó, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2. Não poderá participar da presente licitação licitante:

- a) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;
- b) com falência decretada;
- c) em consórcio;

2.3. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.4. O extrato deste instrumento convocatório será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará, Portal das Licitações (TCM/CE) e permanecerá afixado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Icó. Sua cópia poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação, na Rua Francisco Maciel 2194 térreo - Centro ICÓ - CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas, e através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

2.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

2.6. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

### **3.0. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1. Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ  
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO  
ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05.02/2018-TP**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ  
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO  
ENVELOPE 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05.02/2018-TP**

### **4.0. DA EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

4.1. Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Rua Francisco Maciel 2194 térreo - Centro ICÓ - CE, na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.2. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do expresso no item 4.1., e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.3. A abertura dos envelopes "Proposta" será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderão ser abertos os envelopes "Proposta", se, presentes os prepostos de todas as licitantes, desistirem expressamente do interpor recursos de decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do art. 43, inc. III e artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. A licitante que se fizer representar devera entregar a Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou copia autenticada de PROCURAAO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, OU PUBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o

mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa devesse entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

4.6. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

4.7. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar Atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

4.8. As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias as quais serão anexadas às Atas de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

### **5.0. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.1. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original, cópia legível autenticada por cartório competente, ou por órgão de Imprensa Oficial, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes "Documentação":

5.2. Apresentação de Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Icó, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação;

- a) registro comercial, no caso de empresário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
  - b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício.
- e) Documento de Identidade e CPF dos sócios;

### **5.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF, Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e Contribuições Sociais nos termos das alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
  - c.1) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Icó.
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e,

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.1.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.1.2. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e Contrato ou revogar a licitação.

#### **5.4. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:**

a) certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que forem optantes pelo simples nacional deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

c) comprovação de que a licitante possui capital social mínimo de 10% do valor da licitação, percentual este equivalente ao orçamento apresentado.

c.1) o valor da presente licitação implica no montante global de: R\$ 63.282,29 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)

#### **5.5. Relativos à Qualificação Técnica:**

a) Alvará de Funcionamento;

b) Prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (Empresa e Responsáveis Técnicos);

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente.

d) Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- I. no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
- II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.
- III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documento.

#### **5.6. Demais Declarações:**

- a) declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público e da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- b) declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;
- c) declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso;

5.7. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.7.1. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

5.8. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.10. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

5.11. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste Edital.

5.12. Todos os documentos apresentados pelo licitante deverão ter o mesmo CNPJ e endereço, salvo disposição em contrário expressa.

#### **6.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Modelo - Anexo I, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:

6.1.1. Preço global;

6.1.1.1. A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

6.1.2. Endereço do licitante;

6.1.3. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá de ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4. O Prazo de execução do objeto é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os valores incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do presente Edital.

6.3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.

6.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.6. Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condição de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações dos seus termos originais.

## 7.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Recebidos os envelopes "01 - Documentos de Habilitação" e "02 - Proposta de Preços", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.3. Em seguida será dada vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

7.4. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, salvo desistência expressa, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes-proposta de preço lacrados.

7.5. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

7.6. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, salvo desistência expressa.

7.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.8. Após a execução dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

7.9. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata.

7.10. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.11. Será lavrada Ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.12. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão de Licitação suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado, de habilitação e/ou de classificação, nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

### **8.0. DO JULGAMENTO**

8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global, desde que, observadas as especificações e outras estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

8.2.1. não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

8.2.2. apresente preço simbólico de valor zero, superestimado ou manifestamente inexeqüível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.2.3. apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.2.4. contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;

8.2.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

8.2.6. Na análise da (s) proposta (s) não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

8.2.7. No julgamento da (s) proposta (s), a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.2.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

### **9.0. DA ADJUDICAÇÃO**

9.1. A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

### **10.0. DO PRAZO, DO RECEBIMENTO, DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO**

10.1. O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária em regime de preço global e incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

10.2. O Prazo de execução do objeto será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

10.3. Não haverá reajuste de preços.

10.4. Dos Recebimentos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

10.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

c) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

#### **11.0. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

11.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

11.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

#### **12.0. DAS SANÇÕES**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

12.1.1- advertência;

12.1.2- multa;

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

12.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4- declaração de inidoneidade.

12.2. A sanção de que trata o item 12.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

#### **13.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

13.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

13.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

13.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por



falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

13.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

#### **14.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1. Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

14.2. Quaisquer recursos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, podendo ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação, ou enviados via fax.

14.3. Na hipótese de utilização do fax, os originais deverão ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação em até 03 (três) dias corridos da recepção do instrumento de recurso, sob pena de não acolhimento.

14.4. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do indicado, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

14.5. Interposto recurso, dele será dado ciência às licitantes, através de publicação nos órgãos de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser, na forma da Lei, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

14.6. A impugnação aos termos do instrumento convocatório poderá ser interposta por qualquer cidadão ou licitante nos prazos estabelecidos no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, dirigida à Comissão de Licitação.

14.7. O poder de representação do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do instrumento convocatório deverá ser comprovado.

#### **15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

15.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

#### **16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

16.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigará-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executadas, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

16.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Icó.

16.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

16.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

16.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

16.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

#### **17.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista sob nº 04.04.13.391.0307.1.023 – Restauração/revitalização e preservação de Imóveis do Patrimônio Histórico do Município. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, com utilização do próprio município/Convênio.

#### **18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Icó, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

18.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Icó, Autarquias, Licitantes Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Icó, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

18.3. A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

18.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste certame na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

18.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Proposta" das licitantes inabilitadas.

18.7. Para análise da documentação ou proposta, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimentos, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.

18.9. Se o licitante considerado vencedor deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura Municipal de Icó, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira

classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, na Rua Francisco Maciel 2194 térreo - Centro Icó/Ceará, no horário de 07:30 às 11:30 horas.

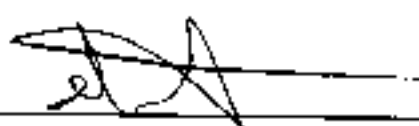
18.11. A Comissão de Licitação não concederá tolerância após a hora marcada para o início da licitação.

18.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado a autoridade competente:

18.12.1. Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Tomada de Preços, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

18.13. Fica eleito o foro da Comarca de Icó, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Icó - CE, 26 de Novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ EDUARDO FERREIRA  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO

---

## ANEXO I

### PROCESSO LICITAÇÃO Nº 05.02/2018-TP TOMADA DE PREÇOS Nº 05.02/2018-TP

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO/PLANTAS; ORÇAMENTO;  
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO/BDI; COMPOSIÇÃO  
DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS  
SOCIAIS**



**OBRA : REFORMA DO TEATRO RIBEIRA DOS ICÓ**

**LOCAL : RUA 7 DE SETEMBRO S/N**

- A) PLANILHA DE ORÇAMENTO
- B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- C) MEMÓRIA DE CÁLCULO
- D) PLANTA BAIXA
- E) COMPOSIÇÃO DE PREÇO
- F) COMPOSIÇÃO DO BDI
- G) COMPOSIÇÃO DE ENCARGO SOCIAL
- H) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**ICÓ-Ce., SETEMBRO DE 2018**



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, RECURSOS HUMANOS E COMUNITARIOS

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO TEATRO RIBEIRA DOS ICOS

LOCAL: RUA 7 DE SETEMBRO S/N

BDI: ( 24,00% )

TABELA 24.1 DESONERADA- SEINFRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.00		SERVICOS PRELIMINARES				151,34
1.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.1.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	16,06	8,38	151,34
2.00		REVESTIMENTOS				
2.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				11.499,97
2.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	626,02	4,21	2.635,54
2.2.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	626,02	14,16	8.864,43
3.00		PINTURA				
3.1		PAREDES E FORROS		864,60		30.280,18
3.1.1	C2898	PINTURA HIDRACOR (conforme paleta de cores do Sítio Urbano tombado de ícô/ paredes interna)	M2	1222,13	7,23	8.835,98
3.1.2	C2898	PINTURA HIDRACOR (conforme paleta de cores do Sítio Urbano tombado de ícô/ paredes externa)	M2	864,60	7,23	6.251,06
3.1.3	C1907	PINTURA C/TINTA BASE RESINA (verniz) ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS (forro madeira)	M2	560,07	13,06	7.314,53
3.2		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
3.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	126,12	13,71	1.729,11
3.3		SUPERFÍCIES METÁLICAS				
3.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	17,82	23,91	426,08
3.4		FISO				
3.4.1	C1907	PINTURA C/TINTA BASE RESINA (verniz) ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS ( PISO MADEIRA )	M2	439,01	13,06	5.733,43
4.00		PISO				
4.1		PISOS INTERNOS				2.991,38
4.1.1	C1846	PARQUETES DE MADEIRA FIXADOS C/COLA A BASE DE PVA	M2	38,51	77,67	2.981,38



AM



SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E URBANISMO

### PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO TEATRO RIBEIRA DOS ICOS

LOCAL : RUA 7 DE SETEMBRO S/N

BDI : ( 24,00% )

TABELA 24.1 DESONERADA-SEINFRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
5.00		ESQUADRIAS E FERRAGENS				
5.1.1	C3538	PORTA TIPO FICHA (0,80X2,10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR	UN	5,00	327,98	1.639,95
5.1.2	C3542	PORTA TIPO FICHA (0,60X2,10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	UN	4,00	279,74	1.118,96
5.1.3	C3543	MUTIRÃO MISTO - JANELA TIPO FICHA (1,40X1,10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA	UN	3,00	194,16	582,48
6.00		INST. ELÉTRICAS				
6.1		LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS				1.115,89
6.1.1	C1766	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	14,0	12,64	176,96
6.1.2	C1767	LAMPADA FLUORESCENTE TIPO PL, ATE 13W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	13,0	15,59	202,67
6.1.3	C3916	GLOBO PRISMÁTICO CLARO PARA LUMINÁRIA SN-05 (30W)	UN	3,00	245,42	736,26
7.00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
7.1.1	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	4,00	30,03	872,90
7.1.2	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D=2" (INSTALADO)	UN	2,00	18,51	120,12
7.1.3	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	2,00	44,07	37,02
7.1.4	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	313,81	88,14
8.00		LIMPEZA FINAL				627,62
8.1.1	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	M2	104,34	7,39	771,05
		TOTAL SEM BDI:			R\$	51.034,10
		BDI (24,00%):			R\$	12.248,19
		TOTAL GERAL:			R\$	63.282,29

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO VALOR DE R\$ 63.282,29 (SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

ICÓ - CE, SETEMBRO DE 2018.



*Handwritten signature*  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP-0608632625 - CREA - CE  
Prefeitura Municipal de Icó/CE



**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

OBRA: REFORMA DO TEATRO RIBEIRA DOS ICOS  
LOCAL: RUA 7 DE SETEMBRO S/N  
BDI: ( 24,00% )

TABELA 24.1 DESONERADA- SEINFRA

ITEM	ESPECIFICACAO		30 DIAS	TOTAL
1.00	SERVICOS PRELIMINARES	R\$		R\$ 151,34
		%	100%	
2.00	REVESTIMENTOS	R\$		R\$ 11.499,97
		%	100%	
3.00	PINTURA	R\$		R\$ 30.290,18
		%		
4.00	PISO	R\$		R\$ 2.991,38
		%	100%	
5.00	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$		R\$ 3.341,39
		%	100%	
6.00	INST. ELÉTRICAS	R\$		R\$ 1.116,69
		%	100%	
7.00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$		R\$ 872,90
		%	100%	
8.00	LIMPEZA FINAL	R\$		R\$ 771,06
		%	100%	
	BDI: ( 24,00% )			
	TOTAL SEM BDI	R\$		R\$ 12.249,19
	VALOR COM BDI	R\$		R\$ 51.034,10
		R\$		R\$ 63.282,29

ICÓ - CE, SETEMBRO DE 2018.

*Aluísio de Sousa*  
Engenheiro Civil  
RNP:0608935625 - CREA-CE  
Prestitua Municipal de Ico/CE



*[Handwritten signature]*





MEMORIAL DE CÁLCULO

SERVIÇO PÚBLICO DE ENGENHARIA E URBANISMO

OBRA: REFORMA DO TEATRO RIBEIRA DOS ICÓS

LOCAL: RUA 7 DE SETEMBRO S/N

BDI: ( 24,00% )

TABELA 24.1 DESONERADA-SEINFRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
1.00		SERVICOS PRELIMINARES			
1.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
1.1.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	18,06	$(0,8^2 \cdot 1)^5 + (0,6^2 \cdot 1)^4 + (1,4 \cdot 1,1)^3$
2.00		REVESTIMENTOS			
2.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			
2.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	626,02	$(1222,13 + 864,6) \cdot 0,3$
2.2.2	C2121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	626,02	$(1222,13 + 864,6) \cdot 0,3$
3.00		PINTURA			
3.1		PAREDES E FORROS			
3.1.1	C2898	PINTURA HIDRACOR (conforme paleta de cores do Sítio Urbano tombado de icó/ paredes interna)	M2	1222,13	$((2,82^2 + 2,78^2) + (2,82^2 + 3,55^2) + (1,98^2 + 2,82^2) + (2,8^2 + 6,22^2) + (2,8^2 + 2,7^2) + (2,98^2 + 2,82^2) + (1,85^2 + 2,82^2) + (2,88^2 + 2,82^2) + (2,35^2 + 2,82^2) + (1,18^2 + 2,82^2) + (2,5^2 + 2,82^2) + (3,3^2 + 2,82^2) + (9^2 + 2,8^2) \cdot 2,8 + ((12,78^2 + 9,81^2) \cdot 4,8 + ((9,66^2 + 5,3^2) \cdot 8 + (14^2 + 0,5^2) + (14^2 \cdot 2)^2 + ((9,33^2 + 8,9^2) \cdot 3,4 + ((9,33^2 + 3,5^2) \cdot 3,4 + ((12^2 + 3,5^2) \cdot 3,4$
3.1.2	C2898	PINTURA HIDRACOR (conforme paleta de cores do Sítio Urbano tombado de icó/ paredes externa)	M2	864,60	$(34,73 + 17 + 34,73) \cdot 10$



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MUNICÍPIO DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OBRA: REFORMA DO TEATRO RIBEIRA DOS ICOS

LOCAL: RUA 7 DE SETEMBRO S/N

BDI: ( 24,00% )

TABELA 24.1 DESONERADA-SEINFRA

MEMORIAL DE CÁLCULO



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
3.13	C1907	PINTURA C/TINTA BASE RESINA (verniz) ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS ( forro madeira )	M2	560,07	$(3,55 \times 2,82) + (1,98 \times 2,82) + (9,07 \times 2,8) + (13,87 \times 13) \times 2 + (2,98 \times 2,8) + (4,88 \times 2,82) + (3,86 \times 2,82) + (12,79 \times 9,81)$
3.2		ESQUADRIAS DE MADEIRA			
3.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	126,12	$((2,5 \times 1,5) \times 12 \times 2) + (0,8 \times 2,1) \times 5 + (0,6 \times 2,1) \times 4 + (1,4 \times 1,1) \times 3 \times 2$
3.3		SUPERFÍCIES METÁLICAS			
3.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	17,82	$((2,7 \times 1,1) \times 3) \times 2$
3.4		PISO			
3.4.1	C1907	PINTURA C/TINTA BASE RESINA (verniz) ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS ( PISO MADEIRA )	M2	439,01	$(2,82 \times 2,78) + (3,55 \times 2,82) + (7,22 \times 4,5) + (14 \times 9,2) + (12,8 \times 9,81) + (14,23 \times 1,8) \times 2 + (8 \times 9,23)$
4.00		PISO			
4.1		PISOS INTERNOS			
4.1.1	C1846	PARQUETES DE MADEIRA FIXADOS C/COLA A BASE DE PVA	M2	38,51	$(8,17 \times 14) \times 0,3$
5.00		ESQUADRIAS E FERRAGENS			
5.1.1	C3538	PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR	M2	5,00	5,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**OBRA: REFORMA DO TEATRO RIBEIRA DOS ICOS**

**LOCAL : RUA 7 DE SETEMBRO S/N**

**BDI : ( 24,00% )**

**TABELA 24.1 DESONERADA- SEINFRA**

**C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES**

Preço Adotado: 8,3800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,8	4,88	3,904
12391	PEDREIRO	H	0,08	7,2	0,576
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,48</b>
Total Simples					4,48
Encargos					3,9
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>8,38</b>

**C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE**

Preço Adotado: 4,2100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,15	4,88	0,732
12391	PEDREIRO	H	0,1	7,2	0,72
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>1,452</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,5	1,215
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46	0,2806
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1,4956</b>
Total Simples					2,95
Encargos					1,26
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4,21</b>

**C2121 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE**

Preço Adotado: 14,1600

Unid: M2

*(Handwritten signatures and marks)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



OBRA: REFORMA DO TEATRO RIBEIRA DOS ICOS

LOCAL : RUA 7 DE SETEMBRO S/N

BDI : ( 24,00% )

TABELA 24.1 DESONERADA- SEINFRA

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,68	4,88	3,3184
12391	PEDREIRO	H	0,5	7,2	3,6
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>6,9184</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10442	CAL VIRGEM EM PO	KG	1,11	0,85	0,9435
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46	0,2806
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1,2241</b>
Total Simples					8,14
Encargos					6,02
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>14,16</b>

**C2898 - PINTURA HIDRACOR**

Preço Adotado: 7,2300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,15	4,88	0,732
12395	PINTOR	H	0,33	7,2	2,376
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,108</b>
<b>MATERIAIS</b>					
12353	HIDRACOR	KG	0,35	3,73	1,3055
11347	LIXA PARA MADEIRAM ASSA	UN	0,2	0,55	0,11
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1,4155</b>
Total Simples					4,52
Encargos					2,71
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7,23</b>

**C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA**

*(Handwritten signatures and initials)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



OBRA: REFORMA DO TEATRO RIBEIRA DOS ICOS

LOCAL : RUA 7 DE SETEMBRO S/N

BDI : ( 24,00% )

TABELA 24.1 DESONERADA- SEINFRA

Preço Adotado: 13,7100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13	16,18	2,1034
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	12	1,92
11347	LIXA PARA MADEIRAM ASSA	UN	0,4	0,55	0,22
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,04	10,46	0,4184
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>4,6618</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
12395	PINTOR	H	0,4	7,2	2,88
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	5,6	1,96
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,84</b>
Total Simples					9,5
Encargos					4,21
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>13,71</b>

**C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO**

Preço Adotado: 23,9100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
12293	ZARCÃO	L	0,12	15,49	1,8588
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	12	1,92
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3	2,23	0,669
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03	10,46	0,3138
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>4,7616</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					

*(Handwritten signatures and marks)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**OBRA: REFORMA DO TEATRO RIBEIRA DOS ICOS**

**LOCAL : RUA 7 DE SETEMBRO S/N**

**BDI : ( 24,00% )**

**TABELA 24.1 DESONERADA- SEINFRA**

12395	PINTOR	H	0,8	7,2	5,76
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8	5,6	4,48
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>10,24</b>
Total Simples					15
Encargos					8,91
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>23,91</b>

**C1907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO 2 DEMÃOS**

Preço Adotado: 13,0600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,4	4,88	1,952
12395	PINTOR	H	0,5	7,2	3,6
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>5,552</b>
<b>MATERIAIS</b>					
12085	TINTA ACRÍLICA C/QUARTZO P/PISO	L	0,21	12	2,52
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,05	3,12	0,156
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>2,676</b>
Total Simples					8,23
Encargos					4,83
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>13,06</b>

**C1846 - PARQUETES DE MADEIRA FIXADOS C/COLA A BASE DE PVA**

Preço Adotado: 77,6700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,7	4,88	3,416
11940	TAQUEIRO	H	0,5	7,2	3,6
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>7,016</b>

*[Handwritten signatures and marks]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



OBRA: REFORMA DO TEATRO RIBEIRA DOS ICOS

LOCAL : RUA 7 DE SETEMBRO S/N

BDI : ( 24,00% )

TABELA 24.1 DESONERADA- SEINFRA

MATERIAIS

11594	PARQUETE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE ) DE 12X12CM	M2	1,05	52,76	55,398
10814	COLA ESPECIAL 'PVA'	KG	0,5	18,3	9,15
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>64,548</b>
Total Simples					71,56
Encargos					6,11
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>77,67</b>

**C3538 - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR**

Preço Adotado: 327,9900

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10498	CARPINTEIRO	H	3,75	7,2	27
12543	SERVENTE	H	1,4	4,88	6,832
12391	PEDREIRO	H	1,4	7,2	10,08
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,75	5,6	21
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>64,912</b>
<b>MATERIAIS</b>					
16114	DOBRADIÇA DE FERRO TIPO CRUZ (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	4	2,04	8,16

*(Handwritten signatures)*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



OBRA: REFORMA DO TEATRO RIBEIRA DOS ICOS

LOCAL : RUA 7 DE SETEMBRO S/N

BDI : ( 24,00% )

TABELA 24.1 DESONERADA- SEINFRA

16108	BATEDOR DE MADEIRA MISTA 2 X 2 CM (PADRÃO MUTIRÃO)	M	5,1	1,65	8,415
16109	FORRAMEN TO LISO 10 X 3 CM MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	M	5,1	10,54	53,754
16113	PORTA TIPO FICHA 0,80 X 2,10 M ROLADA MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1	82,59	82,59
16115	FERROLHO DE FERRO CHATO DE 3" (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	2	2,5	5
11724	PREGO	KG	0,25	9,4	2,35
10605	CIMENTO PORTLAND	KG	1,72	0,5	0,86
16111	MATA JUNTA (PADRÃO MUTIRÃO)	M	0,8	3	2,4
12331	FECHADUR A DE SOBREPOR	UN	1	35	35
10109	AREIA MEDIA	M3	0,016	48	0,736
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/R ODAPÉ	UN	6	0,65	3,9



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**OBRA: REFORMA DO TEATRO RIBEIRA DOS ICOS**

**LOCAL: RUA 7 DE SETEMBRO S/N**

**BDI: ( 24,00% )**

**TABELA 24.1 DESONERADA- SEINFRA**

11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8	0,27	2,16
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,72	0,74	1,2728
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>206,6978</b>
Total Simples					271,51
Encargos					56,48
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>327,99</b>

**C3542 - PORTA TIPO FICHA (0.60X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA -  
PADRÃO POPULAR**

Preço Adotado: 279,7400

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10498	CARPINTEIRO	H	3,75	7,2	27
12543	SERVENTE	H	1,4	4,88	6,832
12391	PEDREIRO	H	1,4	7,2	10,08
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,75	5,6	21
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>64,912</b>
<b>MATERIAIS</b>					
16114	DOBRADIÇA A DE FERRO TIPO CRUZ (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	3	2,04	6,12
16108	BATEDOR DE MADEIRA MISTA 2 X 2 CM (PADRÃO MUTIRÃO)	M	4,9	1,65	8,085

*(Handwritten signatures and initials)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



OBRA: REFORMA DO TEATRO RIBEIRA DOS ICOS

LOCAL : RUA 7 DE SETEMBRO S/N

BDI : ( 24,00% )

TABELA 24.1 DESONERADA- SEINFRA

16109	FORRAMEN TO LISO 10 X 3 CM MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	M	4,9	10,54	51,646
16115	FERROLHO DE FERRO CHATO DE 3" (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1	2,5	2,5
11724	PREGO	KG	0,2	9,4	1,88
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,72	0,5	0,86
16112	PORTA TIPO FICHA 0,60 X 2,10 M MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1	77,04	77,04
16111	MATA JUNTA (PADRÃO MUTIRÃO)	M	0,8	3	2,4
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	46	0,4876
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/R ODAPÉ	UN	6	0,65	3,9
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8	0,27	2,16
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,72	0,74	1,2728

**TOTAL MATERIAIS 158,3514**

Total Simples 223,26  
Encargos 56,48  
BDI 0  
**TOTAL GERAL 279,74**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



OBRA: REFORMA DO TEATRO RIBEIRA DOS ICOS

LOCAL : RUA 7 DE SETEMBRO S/N

BDI : ( 24,00% )

TABELA 24.1 DESONERADA- SEINFRA

**C3543 - MUTIRÃO MISTO - JANELA TIPO FICHA (1.40X1.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA**

Preço Adotado: 194,1600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10498	CARPINTEIRO	H	3,75	7,2	27
12391	PEDREIRO	H	1,4	7,2	10,08
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>37,08</b>
<b>MATERIAIS</b>					
16114	DOBRADIÇA DE FERRO TIPO CRUZ (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	4	2,04	8,16
16108	BATEDOR DE MADEIRA MISTA 2 X 2 CM (PADRÃO MUTIRÃO)	M	3,65	1,65	6,0225
16109	FORRAMENTO LISO 10 X 3 CM MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	M	3,65	10,54	38,471
16115	FERROLHO DE FERRO CHATO DE 3" (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	2	2,5	5
11724	PREGO	KG	0,2	9,4	1,88
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,72	0,5	0,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



OBRA: REFORMA DO TEATRO RIBEIRA DOS ICOS

LOCAL : RUA 7 DE SETEMBRO S/N

BDI : ( 24,00% )

TABELA 24.1 DESONERADA- SEINFRA

16110	JANELA TIPO FICHA 1,40 X 1,00 M MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1	54,6	54,6
16111	MATA JUNTA (PADRÃO MUTIRÃO)	M	1,1	3	3,3
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	46	0,4876
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATEENTE/R ODAPÉ	UN	4	0,65	2,6
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8	0,27	2,16
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,72	0,74	1,2728
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>124,8139</b>
Total Simples					161,89
Encargos					32,27
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>194,16</b>

**C1766 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)**

Preço Adotado: 12,6400

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
11464	LÂMPADA FLUORESC ENTE DE 32 W	UN	1	8,6	8,6
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>8,6</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					

*[Handwritten signatures and marks]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**OBRA: REFORMA DO TEATRO RIBEIRA DOS ICOS**

**LOCAL : RUA 7 DE SETEMBRO S/N**

**BDI : ( 24,00% )**

**TABELA 24.1 DESONERADA- SEINFRA**

12312	ELETRICIST A	H	0,3	7,2	2,16
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>2,16</b>
Total Simples					10,76
Encargos					1,88
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>12,64</b>

**C1767 - LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATE 13W (SUBSTITUIÇÃO)**

Preço Adotado: 15,5900

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12312	ELETRICIST A	H	0,3	7,2	2,16
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>2,16</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11465	LÂMPADA FLUORESC ENTE PL - 13W	UN	1	11,55	11,55
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>11,55</b>
Total Simples					13,71
Encargos					1,88
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>15,59</b>

**C3916 - GLOBO PRISMÁTICO CLARO PARA LUMINÁRIA SN-05 (30W)**

Preço Adotado: 245,4200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	1,3	4,88	6,344
12312	ELETRICIST A	H	0,65	7,2	4,68
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>11,024</b>
<b>MATERIAIS</b>					

*[Handwritten signatures and marks]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



OBRA: REFORMA DO TEATRO RIBEIRA DOS ICOS

LOCAL : RUA 7 DE SETEMBRO S/N

BDI : ( 24,00% )

TABELA 24.1 DESONERADA- SEINFRA

17386	GLOBO CLARO PARA LUMINÁRIA SN-05 (30W)	UN	1	224,8	224,8
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>224,8</b>
Total Simples					235,82
Encargos					9,6
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>245,42</b>

**C4671 - SABONETEIRA METÁLICA**

Preço Adotado: 30,0300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,5	7,2	3,6
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,6</b>
MATERIAIS					
18671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	1	23,3	23,3
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>23,3</b>
Total Simples					26,9
Encargos					3,13
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>30,03</b>

**C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)**

Preço Adotado: 18,5100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	5,6	2,8

*(Handwritten signatures and initials)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



OBRA: REFORMA DO TEATRO RIBEIRA DOS ICOS

LOCAL: RUA 7 DE SETEMBRO S/N

BDI: ( 24,00% )

TABELA 24.1 DESONERADA- SEINFRA

12320	ENCANADO R	H	0,25	7,2	1,8
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,8</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,38	0,1064
11865	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	UN	1	9,8	9,8
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>9,9064</b>
Total Simples					14,51
Encargos					4
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>18,51</b>

**C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL**

Preço Adotado: 44,0700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10043	AJUDANTE DE ENCANADO R	H	0,65	5,6	3,64
12320	ENCANADO R	H	0,65	7,2	4,68
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>8,32</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,38	0,1064
12130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2"	UN	1	28,4	28,4
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>28,5064</b>
Total Simples					36,83
Encargos					7,24
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>44,07</b>

*(Handwritten signatures and marks)*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**OBRA: REFORMA DO TEATRO RIBEIRA DOS ICOS**

**LOCAL : RUA 7 DE SETEMBRO S/N**

**BDI : ( 24,00% )**

**TABELA 24.1 DESONERADA- SEINFRA**

**C1792 - MICTORIO DE LOUÇA BRANCA**

Preço Adotado: 313,8100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2	0,17	0,34
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,56	0,38	0,2128
11524	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRI OS	UN	1	201,5	201,5
11315	JOGO METAIS PARA MICTORIO	UN	1	37,24	37,24
11579	PARAFUSO CROMADO PIFIXAÇÃO SANITARIO S	UN	2	2,55	5,1
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>244,3928</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10043	AJUDANTE DE ENCANADO R	H	2,9	5,6	16,24
12320	ENCANADO R	H	2,9	7,2	20,88
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>37,12</b>
Total Simples					281,51
Encargos					32,3
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>313,81</b>

**C1078 - DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA**

Preço Adotado: 7,3900

Unid: M2

*(Handwritten signatures and initials)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**OBRA: REFORMA DO TEATRO RIBEIRA DOS ICOS**

**LOCAL : RUA 7 DE SETEMBRO S/N**

**BDI : ( 24,00% )**

**TABELA 24.1 DESONERADA- SEINFRA**

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
		<b>MAO DE OBRA</b>			
0037	AJUDANTE	H	0,4	5,6	2,24
				<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>2,24</b>
		<b>MATERIAIS</b>			
11251	INSETICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL "	L	0,2	16	3,2
				<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>3,2</b>
				Total Simples	5,44
				Encargos	1,95
				BDI	0
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7,39</b>

*Marcos Antonio Vello de Mesquita*  
Marcos Antonio Vello de Mesquita  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP.0608835625 - CREA /CE  
Prefeitura Municipal de Icó



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: REFORMA DO TEATRO RIBEIRA DOS ICÓS  
LOCAL: R. 7 DE SETEMBRO S/N  
MUNICÍPIO: Icó - Ceará

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
1.0	BONIFICAÇÃO		
1.1	LUORO	7,00%	8,80%
2.0	DESPESAS INDIRETAS		
2.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		9,78%
2.1.1	Comunicação e locomoção do pessoal do escritório à obra	7,88%	
2.1.2	Pessoal técnico e administrativo ligado diretamente à obra	1,38%	
2.1.3	Ratelo de despesas c/ pessoal, ligado parcialmente à obra (Contabilidade, Diretoria)	2,10%	
2.1.4	Ratelo de despesas gerais do escritório central (Aluguéis, Manutenção)	2,20%	
2.2	GARANTIA	2,20%	
2.3	RISCO	0,31%	
2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,97%	
2.00	TRIBUTOS / IMPOSTOS	0,59%	
2.1	PIS	0,65%	7,88%
2.2	ISS	3,50%	
2.3	COFINS	3,50%	
	TOTAL		24,00%

*Aluísio Assis*  
Meyros Ferreira Leite de Mendonça  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 050883263 - CREA-CE  
Prefeitura Municipal de Icó/CE

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**OBRA: TEATRO RIBEIRAS DO ICÓS**

**LOCAL: CENTRO DE ICÓ/CE.**

**COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS**

código	descrição	tabela 024.1	
		horistas %	mensalistas %
<b>a</b>	<b>encargos sociais básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>b</b>	<b>encargos sociais c/ incidência de a</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>c</b>	<b>encargos sociais s/ incidência de a</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41
<b>D</b>	<b>reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>8,33</b>	<b>3,39</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41
<b>TOTAL (a+b+c+d)</b>		<b>87,01</b>	<b>49,68</b>

*Antônio Augusto*  
Antônio Augusto  
Engenheiro Civil  
RNP 0608835625 - CREA - CE  
Prefeitura Municipal de Icó/CE

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A presente Especificação Técnica constitui, juntamente com projetos básicos com orçamento, elementos fundamentais para o cumprimento das metas estabelecidas pelo prédio do TEATRO RIBEIRAS DOS ICOS na execução dos serviços de reforma de sua edificação.

Todos os serviços deverão ser executados segundo essa Especificação Técnica, bem como as especificações dos materiais.

Caberá ao CONSTRUTOR todo o planejamento de execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos, devendo submetê-los, entretanto, a aprovação prévia da fiscalização, os serviços omitidos nesta Especificação Técnica e /ou nos projetos somente serão considerados extraordinários, quando autorizado por escrito.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**DEMOLIÇÃO:** As demolições são regidas quanto ao aspecto de segurança e medicina do trabalho, normalmente regulamentadora NR 18, regidas pelas normas NB 598 e NB 5682. As demolições serão efetuadas tomando-se o maior cuidado para evitar danos a terceiros.

**ONDE APLICAR:** Em algumas portas e janelas do prédio, onde suas reposição terá o máximo de cuidado, pois o materiais a ser assentados devem ser semelhantes ao original.

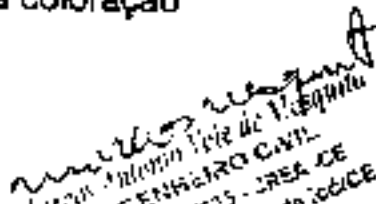
### REVESTIMENTOS:

**CHAPISCO:** Será executado nas superfícies destinadas a receber reboco ou emboço (alvenaria ou concreto), com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa), previamente umedecida. Em toda a superfície de alvenaria de tijolo, antes de qualquer revestimento, lançado por colher com força suficiente para uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera.

**REBOCO:** Será executada com argamassa de cimento e areia no traço 1:7 nas paredes onde esteja previsto acabamento de pintura. O reboco será fortemente comprimido contra as superfícies e apresentar acabamento uniforme com superfície plana sobre chapisco previamente acabado. Só poderá ser aplicado após o endurecimento do chapisco e sua espessura é de 2,0cm. Sua superfície deverá apresentar perfeitamente plana, apumada e isenta de rachadura ou falhas ou quaisquer defeitos.

**ONDE APLICAR:** Nas paredes onde apresentarem com defeitos, (sem reboco e chapisco), buracos, áreas imperfeitas, pois os mesmos é um novo revestimento para uma outra pintura.

**PINTURA:** As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina. Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (mínimo 03), até que se obtenha a coloração

  
Jerson Antonio Leite de Paqueta  
ENGENHEIRO CIVIL  
RFP 0508433615 - CREA CE  
Prefeitura Municipal de Icó/CE





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



uniforme desejada, observando o intervalo mínimo de 24hs por demãos. As pinturas serão executadas com acabamento impecável de acordo com o tipo e cor indicado no projeto ou no caso omissa, conforme indicação da fiscalização.

**ONDE APLICAR:** Em todos os compartimentos internos e fachadas (externo), esquadrias de madeiras e metálicas, pisos de madeira.

**PISO:** Consistem em substituir peças no assoalho (piso) de madeira, pois foi constatada a necessidade de substituir algumas peças, as mesmas se encontram desgastadas. No entanto, as novas peças deverão ser semelhantes as de origem do prédio.

**ONDE APLICAR:** Na maior parte da plateia do teatro.

**ESQUADRIAS E FERRAGENS:** Serão substituídas portas e janelas, com o cuidado de reproduzir as novas peças com a originalidade das já existentes.

**ONDE APLICAR:** Serão substituídas nas portas dos banheiros e camarins e alguns outros compartimentos.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS :** Deveram ser observadas as normas ao serviços, sendo que em especificações ABNT ( Associação Brasileira de Norma Técnica) principalmente a ABNT NBR 5410, serão consideradas como elementos base para qualquer serviços. As lâmpadas fluorescentes deverão ter diâmetro de 33,5cm, potência de 32W ou 16W, conforme projeto ou orçamento de fabricação PHILIPS ou similar.

As lâmpadas incandescentes deverão ser de linha POVPLUZ de fabricação PHILIPS ou similar.

Os reatores deverão ser eletrônicos, duplos ( lâmpadas fluorescentes) de partida instantânea de alto fator de potência.

Globo prismático com iluminaria

**ONDE APLICAR:** Em todo pontos de luzes com defeito

**INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS:** Os materiais empregados deverão ser de boa qualidade, dentro dos padrões estabelecidos pelas normas da ABNT.

A construtora deverá entregar a instalação em perfeito estado de funcionamento de todos os materiais. Os metais: As torneiras dos lavatórios, saboneteira, sifão serão de pressão cromada com acionamento por alavanca da marca Docol ou similar, ligados por engate flexível. Os aparelhos (mictórios) serão de louças da marca Deca ou similar, fixados com parafusos e ligados ao ponto de água através de tubo de ligação apropriada.

**LIMPEZA :** Deverá ser feita uma de dedetização por um profissional qualificado

ICÓ/CE, 27 DE SETEMBRO DE 2018

*Handwritten signature*  
MÉRCIO LUIZ DE FIGUEIREDO  
ENGENHEIRO CIVIL  
RTP 05087433623 - CRECA-CE  
Prof.ª Ana Nunez de Azevedo



**ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 05.02/2018-TP  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05.02/2018-TP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó/CE.

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº 05.02/2018-TP, com data de abertura marcada para o dia \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel 2194 térreo - Centro ICÓ - CE.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

Objeto: Execução de serviços necessários à realização das obras de Reforma do Teatro Ribeira dos Icó, do Município de Icó - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR GLOBAL
01	Execução de serviços necessários à realização das obras de Reforma do Teatro Ribeira dos Icó, do Município de Icó - CE.	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Identificação:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:

Representante Legal:

CPF nº

Validade da Proposta:

Prazo de Execução do Objeto: de acordo com o Edital

Prazo de Execução Contratual: de acordo com o Edital

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Identificação/Carimbo

**ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL  
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 05.02/2018-TP  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05.02/2018-TP  
CONTRATO Nº**

O **MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_**, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, Sr(a). \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (qualificação), portador da Carteira de Identidade de nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº 05.02/2018-TP, na modalidade Tomada de Preços nº 05.02/2018-TP, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 05.02/2018-TP, devidamente homologado pelo Ord. de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente contrato é a Execução de serviços necessários á realização das obras de Reforma do Teatro Ribeira dos Icó, do Município de Icó - CE, conforme projeto em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1. Não haverá reajuste de preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1. O contrato terá prazo de vigência contados da data de sua assinatura de até 31/12/2018, podendo ser prorrogado.

5.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.





#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 15 (dias) dias úteis após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

7.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

9.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigará-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executados, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

9.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Icó.

9.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

9.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

9.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

10.1.1- advertência;

10.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

10.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4- declaração de inidoneidade.

10.2. A sanção de que trata o item 10.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

11.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

11.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

11.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

11.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO**

12.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

12.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

12.3. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.



12.4. Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.5. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas correrão por conta da dotação nº 04.04.13.391.0307.1.023 - Restauração/revitalização e preservação de Imóveis do Patrimônio Histórico do Município. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, com utilização do próprio município/Convênio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

14.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 05.02/2018-TP, Tomada de Preços nº 05.02/2018-TP, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, a Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores, LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Icó, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)

#### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
CPF:

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 05.02/2018-TP**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 05.02/2018-TP**

{Nomina e qualifica o prestador de serviços}, declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Icó, estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/DEC. DE FATOS IMPED. DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 05.02/2018-TP**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 05.02/2018-TP**

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), inscrita no CPF/CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não foi declarada inidônea e que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para deste certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal